

**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

PROJETO DE LEI Nº 1.962, DE 2015

Dispõe sobre incentivos à implantação de pequenas centrais hidrelétricas e de centrais de geração de energia elétrica a partir da fonte solar e da biomassa e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

EMENDA ADOTADA

Retire-se do caput do art. 3º do projeto a expressão “produzidos no Brasil”, dando-se ao mesmo a seguinte redação:

"Art. 3º Os conversores elétricos estáticos para utilização em centrais de geração de energia elétrica e os geradores de energia elétrica de corrente alternada ficam isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

..... "

Sala da Comissão, em 21 de agosto de 2019.

Deputado SILAS CÂMARA
Presidente